



Cidade de avanços.

LEI Nº 679 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

PUBLICADO NA AMUPE

EM 11/04/2025

Responsável

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão de rubrica no orçamento para 2025, visando viabilizar o pagamento do retroativo do piso salarial dos professores da rede municipal de Camocim de São Félix, referente ao período de janeiro a maio de 2016, e dá outras providências.

Eu, **SOSTENES RUBANO NEVES PONTES**, Prefeito do Município de Camocim de São Félix – PE, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir, ao Orçamento do Município aprovado pela Lei Municipal nº 669 de 07 de novembro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais), destinado a execução de sentenças judiciais.

Parágrafo único. A classificação da dotação orçamentária que será incluída no orçamento com a abertura do crédito especial autorizado, discriminada abaixo:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX				
2	PREFEITURA MUNICIPAL				
2	7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
20703	MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO- IMPOSTOS E TRANS				
12	Educação				
12	122	Administração Geral			
12	122	120	GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL		
12	122	120	2088	O GOVERNANÇA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$ 850.000,00
0.1.02		200.000	Recursos Próprios		

Art. 2º Para acorrer as despesas supramencionadas, será utilizado a fonte de anulação de dotação, conforme discriminado abaixo:



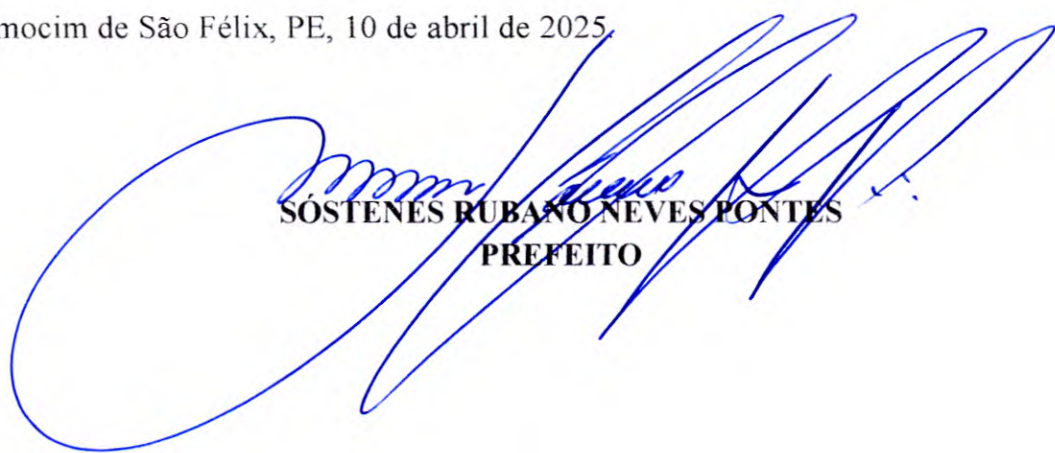
Cidade de avanços.

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX			
2	PREFEITURA MUNICIPAL			
2	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
20603	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO			
99	Reserva de Contingência			
99	999	Reserva de Contingência		
99	999	9999	Reserva de Contingência	
99	999	9999	9999	DISPONIBILIDADE DE RECURSOS, PARA ATENDIMENTO AOS PASSIVOS CONTINGENTES
231	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	0.01.01	1.001	Recursos Proprios do Municipio	
				R\$ 850.000,00

Art. 3º Os valores das dotações incluídas por esta Lei poderão ser alterados posteriormente de acordo com a necessidade, respeitados os limites de suplementação estabelecidos pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Camocim de São Félix, PE, 10 de abril de 2025.


SÔSTENES RUBANO NEVES PONTES
PREFEITO